



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015 - PREGÃO Nº 008/2016. A Câmara Municipal de Congonhas, resolve CANCELAR a presente licitação, qual seja, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**, para aquisição de material de limpeza.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de junho de 2016.



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

MANIFESTAÇÃO

No dia 29 de junho de 2016 estava marcada a sessão pública para a realização do certame 008/2016 que tinha por objeto a aquisição de material de limpeza, composta no Edital n° 008/2016, termo de referência, por 31 (trinta e um) itens.

Iniciado os trabalhos o Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, verificou que o item n° 20 do termo de referência do Edital estava em desacordo com o quantitativo da planilha de preço médio, sendo que no primeiro consta 65 (sessenta e cinco) caixas contendo cada uma 8 (oito) unidades, totalizando 520 (quinhentas e vinte unidades), no segundo consta 325 (trezentas e vinte e cinco) unidades.

Sendo assim, quando da tramitação do processo pelo setor de Contabilidade e Tesouraria a reserva orçamentária e financeira foi feita para uma aquisição, para este item, de 325 (trezentas e vinte e cinco) unidades, logo, a disposição do Edital sendo divergente não resta outra alternativa senão cancelar o procedimento para sanar tal controvérsia. Ademais, consta da requisição o quantitativo constante do Edital, qual seja, 520 (quinhentas e vinte unidades).

Ultrapassado esses fatos, a título de sugestão, acatando pedido dos licitantes presentes, sugere este Pregoeiro que seja revista a especificação dos itens:

- 3 – álcool líquido – está disposto no edital álcool absoluto 54° GL, contudo, álcool absoluto tem gradação próxima a 99° GL;
- 12 – esponja dupla face – a exigência de agente bacteriostático eleva muito o custo do produto, não justificando seu custo benefício;
- 14 – limpa vidro – exigir todas as embalagens com pulverizador com gatilho eleva muito o custo do produto, não justificando seu custo benefício;
- 5 – cera líquida – cotação de preço distante do preço de mercado;
- 21 – papel higiênico - cotação de preço distante do preço de mercado;

Considerando tal situação, bem como uma divergência das informações constantes do Edital com a planilha de preço médio a realização do certame ficou prejudicada.

Ademais, houveram diversas manifestações dos licitantes com relação a cotação de mercado que estava muito abaixo do valor de custo dos itens, motivo pelo qual, diversos itens não alcançariam o preço médio apurado pela Câmara Municipal de Congonhas, levando-o a ser declarado sem vencedor/frustrado diversos itens.

Sendo assim, diante das divergências de informações, especificação, dotação orçamentária e financeira e média de preços desatualizadas, resolveu o Pregoeiro na oportunidade suspender o certame para avaliar qual a melhor providência, aquela mais eficiente, justa e legal a ser tomada.

Pois bem, posto isso resolve o Pregoeiro CANCELAR o presente certame para que as falhas sejam corrigidas em atenção aos princípios que norteiam a Administração Pública e nos moldes do disposto nas Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93.

Congonhas, 30 de junho de 2016.

Fernando Diniz F. Moreira
Pregoeiro